

fonte: DOU class 48

data: 22-12-94 pg Se-3 p. 25.780-181

Espécie: Contrato nº 072/94
 Contratante: Fundação Nacional do Índio - Funai - Sede.
 Contratado: Luis Alonso Tejero.
 Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria para implementação das medidas necessárias à conclusão do reassentamento da Comunidade Tuxá, como forma de ressarcimento pelos prejuízos resultantes da transferência compulsória do seu território para outras localidades, em decorrência da construção da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica). Tais serviços baseiam-se nas especificações e condições constantes do Termo de referência, parte integrante deste contrato.
 Licitação: Artigo 25, Inciso 02, da Lei nº 8.666/93
 Crédito Orçamentário: 15081048423680001 - Elemento de Despesa: 3490.35
 Nota de Empenho: 94NE02640 - Data: 02.12.94 - Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
 Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
 Valor a ser pago no exercício: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
 Valor a ser pago no exercício seguinte: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
 Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, Início: 18.11.94 Término: 18.03.95
 Data de Assinatura: 18.11.94
 Assinaturas: Dinarte Nobre de Madeiro - Presidente da Funai e Luis Alonso Tejero - Contratado.

Espécie: Contrato nº 073/94
 Contratante: Fundação Nacional do Índio - Funai - Sede.
 Contratada: Alméria Vitória Saraiva
 Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria para implementação das medidas necessárias à conclusão do reassentamento da Comunidade Tuxá, como forma de ressarcimento pelos prejuízos resultantes da transferência compulsória do seu território para outras localidades, em decorrência da construção da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica). Tais serviços baseiam-se nas especificações e condições constantes do Termo de referência, parte integrante deste contrato.
 Licitação: Artigo 25, Inciso 02, da Lei nº 8.666/93
 Crédito Orçamentário: 15081048423680001 - Elemento de Despesa: 3490.35
 Nota de Empenho: 94NE02641 - Data: 02.12.94 - Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 Valor do Contrato: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
 Valor a ser pago no exercício: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 Valor a ser pago no exercício seguinte: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, Início: 18.11.94 Término: 18.03.95
 Data de Assinatura: 18.11.94
 Assinaturas: Dinarte Nobre de Madeiro - Presidente da Funai e Alméria Vitória Saraiva - Contratada.

Espécie: Contrato nº 074/94
 Contratante: Fundação Nacional do Índio - Funai - Sede.
 Contratado: Carlos Antônio Bezerra Salgado.
 Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria para implementação das medidas necessárias à conclusão do reassentamento da Comunidade Tuxá, como forma de ressarcimento pelos prejuízos resultantes da transferência compulsória do seu território para outras localidades, em decorrência da construção da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica), Tais serviços baseiam-se nas especificações e condições constantes do Termo de referência, parte integrante deste contrato.
 Licitação: Artigo 25, Inciso 02, da Lei nº 8.666/93
 Crédito Orçamentário: 15081048423680001 - Elemento de Despesa: 3490.35
 Nota de Empenho: 94NE02642 - Data: 02.12.94 - Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
 Valor do Contrato: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
 Valor a ser pago no exercício: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
 Valor a ser pago no exercício seguinte: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
 Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, Início: 18.11.94 Término: 18.03.95
 Data de Assinatura: 18.11.94
 Assinaturas: Dinarte Nobre de Madeiro - Presidente da Funai e Carlos Antônio Bezerra Salgado - Contratado.

Espécie: Contrato nº 075/94
 Contratante: Fundação Nacional do Índio - Funai - Sede.
 Contratado: José Augusto Laranjeiras Sampaio.
 Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria para implementação das medidas necessárias à conclusão do reassentamento da Comunidade Tuxá, como forma de ressarcimento pelos prejuízos resultantes da transferência compulsória do seu território para outras localidades, em decorrência da construção da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica). Tais serviços baseiam-se nas especificações e condições constantes do Termo de referência, parte integrante deste contrato.
 Licitação: Artigo 25, Inciso 02, da Lei nº 8.666/93
 Crédito Orçamentário: 15081048423680001 - Elemento de Despesa: 3490.35
 Nota de Empenho: 94NE02643 - Data: 02.12.94 - Valor: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
 Valor do Contrato: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
 Valor a ser pago no exercício: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
 Valor a ser pago no exercício seguinte: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
 Prazo de Vigência: 02 (dois) meses, Início: 18.11.94 Término: 18.01.95
 Data de Assinatura: 18.11.94
 Assinaturas: Dinarte Nobre de Madeiro - Presidente da Funai e José Augusto Laranjeiras Sampaio - Contratado.

Espécie: Contrato nº 076/94
 Contratante: Fundação Nacional do Índio - Funai - Sede.
 Contratado: Wilson Carneiro Franco.
 Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria para implementação das medidas necessárias à conclusão do reassentamento da Comunidade Tuxá, como forma de ressarcimento pelos prejuízos resultantes da transferência compulsória do seu território para outras localidades, em decorrência da construção da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica). Tais serviços baseiam-se nas especificações e condições constantes do Termo de referência, parte integrante deste contrato.
 Licitação: Artigo 25, Inciso 01, da Lei nº 8.666/93
 Crédito Orçamentário: 15081048423680001 - Elemento de Despesa: 3490.35
 Nota de Empenho: 94NE02765 - Data: 19.12.94 - Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 Valor a ser pago no exercício: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 Prazo de Vigência: 01 (um) mês, Início: 18.11.94 Término: 18.12.94
 Data de Assinatura: 18.11.94
 Assinaturas: Dinarte Nobre de Madeiro - Presidente da Funai e Wilson Carneiro Franco - Contratado.